



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RUDNEI MAGNO VRECH, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que alguns populares, de maneira irregular, tem depositado entulhos em diversas áreas verdes e em terrenos baldios deste município;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal encontra dificuldade em manter limpo todos estes terrenos, fator este tornam estes locais inadequados para toda a população, especialmente para às crianças, que em diversas ocasiões, utilizam estes espaços para brincar;

CONSIDERANDO que, em quase todas as ocasiões em que a administração pública local realiza a limpeza e capinação das áreas verdes e dos terrenos baldios municipais, alguns populares voltam a depositar lixos e entulhos nestes locais, tornando-os novamente inapropriados;

CONSIDERANDO que este fato representa risco iminente de contaminação não somente para as crianças, como também para todos moradores próximos a estas regiões, uma vez que estes locais tornam-se favoráveis ao aparecimento de ratos, baratas, mosquitos e demais pragas urbanas;

CONSIDERANDO que a instalação de placas de advertência com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO – SUJEITO A MULTA”, nas mencionadas áreas inibiria muitas pessoas de continuarem a jogar lixo nestes locais;

CONSIDERANDO que tais placas de advertência já foram instaladas em alguns pontos da cidade, e os resultados foram positivos, assim,

Apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte

INDICAÇÃO Nº 54/2017

SUGERE ao Senhor Prefeito que estude a possibilidade de instalar placas de advertência em todas as áreas verdes e nos terrenos baldios pertencentes a esta municipalidade com a seguinte frase: “Proibido Jogar Lixo – Sujeito a Multa”.

Certo do acatamento da presente pelos nobres edis, apresenta aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2017.

RUDNEI MAGNO VRECH
VEREADOR

Apoiamento: